



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 3.327, de 25 de setembro de 2003.

Dá denominação à via pública desta cidade de Taquaritinga.

O Senhor Milton Arruda de Paula Eduardo, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:-

Art. 1º A Avenida "A", possuindo duas vias de circulação e aproximadamente 1.540 metros de extensão, tendo seu início na rotatória localizada no cruzamento dos eixos da citada Avenida com a Avenida Caetano Decaro e seu término em outra rotatória localizada no cruzamento da citada Avenida "A" e da Rua Professor Luis Antonio Fragoso, no Jardim Contendas, nesta cidade de Taquaritinga (laudo descritivo Certidão DOPV nº 45/2003 em anexo), passa a denominar-se "**AVENIDA ERNESTO SALVAGNI**".

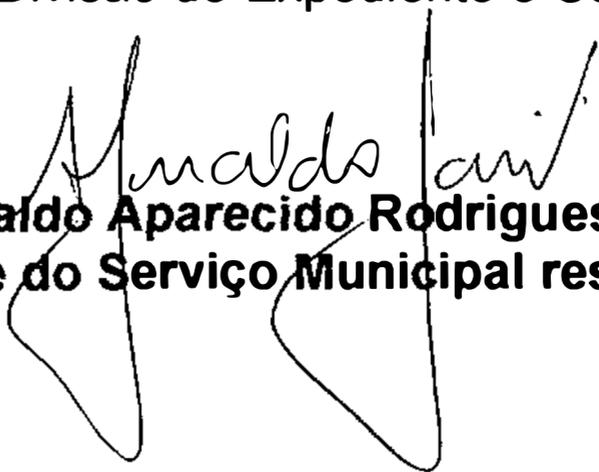
Art. 2º Da placa indicativa, sob o nome do homenageado, constarão às inscrições: **POLÍTICO BENEMÉRITO, FAZENDEIRO AGRICULTOR, INDUSTRIAL E BANQUEIRO.**

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, aos 25 de setembro de 2003.


Milton Arruda de Paula Eduardo
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
- Agente do Serviço Municipal resp. p/Divisão -